



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017.2102001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ABERTURA: 21/02/2017 – HORÁRIO: 09h

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no Ano de 2017 dos PROGRAMAS PNAE/PNAEF/PNAE/EJA/PNAE/PNAEP/PNAE/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2017, conforme preceitua a legislação vigente.

O presente procedimento licitatório visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado. quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017.2102001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ABERTURA: 21/02/2017 – HORÁRIO: 09h

A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Produtos não perecíveis: entrega em parcelas (QUINZENALMENTE), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;
- b) Produtos perecíveis: serão entregues SEMANALMENTE, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

Os produtos perecíveis, deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Rua Anthódio Barbosa, s/n, Centro, Tomé-Açu(PA), de segunda a sexta feira, das 8:00 às 14:00 horas, para análise técnica pelo coordenador do setor de merenda escolar e posteriormente entregues nas Escolas Municipais, conforme endereços e horários ANEXO I – B, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

Os produtos não perecíveis, deverão ser entregues ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Rua Anthódio Barbosa, s/n, Centro, Tomé-Açu(PA), de segunda a sexta feira, das 8:00 às 14:00 horas, para análise técnica pelo coordenador do setor de merenda escolar e posteriormente entregues nas Escolas Municipais, conforme endereços e horários ANEXO I – B, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A(s) contratada(s) deverá(ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. MOTIVAÇÃO

Tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017.2102001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ABERTURA: 21/02/2017 – HORÁRIO: 09h

atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

11. PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Material: Gêneros Alimentícios Perecíveis :

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.MEDIDA	QUANT	P. UNI	P.TOTAL
01	Frango Congelado	Kg (quilo)	68.080	7,53	
02	Peito de Frango congelado	Kg (quilo)	960	15,00	
03	Carne bovina (carne moída magra congelada)	Kg (quilo)	24.940	14,03	
04	Carne bovina c/ osso (Agulha)	Kg (quilo)	13.800	14,31	
05	Fígado bovino	Kg (quilo)	1.020	15,33	
06	Ovo	Band. 30 und	300	11,41	
07	Batata inglesa	Kg (quilo)	8.270	3,85	
08	Cebola	Kg (quilo)	6.140	3,90	
09	Cenoura	Kg (quilo)	4.580	4,35	
10	Maçã	Kg (quilo)	460	9,39	
11	Pão de chá	unidade	314.200	0,53	
	Total				

Material: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis :

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.MEDIDA	QUANT	P. UNI	P.TOTAL
01	Açúcar Cristal	Kg (quilo)	39.980	3,10	
02	Achocolatado em pó	Pct 500g	17.320	3,95	
03	Arroz tipo 1	Kg (quilo)	52.770	3,55	
04	Aveia flocos finos	cx 200g	720	2,55	
05	Biscoito Tipo Rosquinha	Pct 400g	39.930	4,98	
06	Colorífico	Pct 100g	4.230	0,85	
07	Creme vegetal com sal	"Pt 250g"	12.770	6,13	
08	Feijão carioca	Kg (quilo)	7.000	4,91	
09	Leite em pó	Pct 200g	85.080	4,93	
10	Massa de sêmola tipo espaguete	Pct 500g	19.550	3,88	
11	Óleo vegetal de soja	Gfa 900ml	6.110	4,88	
12	Sal refinado	Kg (quilo)	1.800	0,85	
13	Vinagre de maçã	Gfa 500 ml	3.680	4,63	
14	Alho cru	Kg (quilo)	1.220	32,26	
15	Café Moído, torrado embalado à vácuo	Pacote	440	9,95	
16	Charque bovino P.A	Kg (quilo)	10.960	26,30	
17	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker	Pct 400g	20.000	3,85	
18	Suco concentrado industrializado (sabor Caju)	Gfa 500 ml	1.800	4,46	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017.2102001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ABERTURA: 21/02/2017 – HORÁRIO: 09h

19	Suco concentrado industrializado (sabor Goiaba)	Gfa 500 ml	1.800	6,73	
	Total				

Ao(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) deverá(ão) apresentar amostras, na quantidade de 01 (uma) por itens relacionados acima, para eventuais análise de aceitabilidade, tendo como parâmetro o Manual para Aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

A apresentação da amostra dos produtos assinalados na tabela acima pelo(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estarão sujeitos a aceitabilidade que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação;

Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica á do TERMO DE REFERÊNCIA;

As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Anthódio Barbosa, s/n, Centro, no prazo de 3 (três) dias anterior a abertura da licitação ;

As amostras não serão, em hipótese nenhuma, devolvidas aos fornecedores e, uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação, e assim sucessivamente;